ANDRESA WANDERLEY DE GUSMAO BARBOSA:06075457470
Assinado de forma digital por ANDRESA WANDERLEY DE GUSMAO BARBOSA:06075457470
Dados: 2026.11.16 11:19:57 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALAGOAS

Diário Oficial Digital da Defensoria Pública de Alagoas | DODP/AL

LEI ESTADUAL Nº 9.652, DE 26 DE AGOSTO DE 2025
LEI FEDERAL Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Maceió, 16 de novembro de 2026 Nº 989

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Fabrício Leão Souto
Defensor Público Geral

Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Pública Geral

Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral

Luciana de Almeida Melo
Subcorregedora Geral

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Fabrício Leão Souto
Presidente – Conselheiro Nato

Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Pública-Geral – Conselheira Nata

Norma Suely Negrão Santos
Corregedora-Geral – Conselheira Nata

Conselheiros Eleitos:
Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Daniela Times Ribeiro de Souza
Roana do Nascimento Couto
Daniela Damasceno da Silva Melo
Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Presidente da Adepal
Manuela Carvalho de Menezes

COORDENADORIAS REGIONAIS

1ª Coord. Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coord. Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima

3ª Coord. Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coord. Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento

5ª Coord. Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin

6ª Coord. Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7ª Coord. Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

CORPO ADMINISTRATIVO

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete do Defensor Geral

Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor Administrativo e Financeiro

Ryldson Martins Ferreira
Diretor da Escola Superior

Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Diretor Setorial de Recursos Humanos

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000003394/2026 INTERESSADO Ryldson Martins Ferreira ASSUNTO Pessoal: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000003131/2026 INTERESSADO Eraldo Silveira Filho ASSUNTO Pessoal: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

PROCESSO E:12070.0000003183/2026 INTERESSADO Renan Soares Mação ASSUNTO Pessoal: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 43276561), autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 4 a 18 de janeiro de 2027, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000003440/2026 INTERESSADO José Genival dos Santos Junior ASSUNTO Finanças: Indenização e Verbas Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000003438/2026 INTERESSADO MARCOS ANTONIO DA SILVA FREIRE ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000003115/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Acolho a justificativa apresentada e APROVO o Estudo Técnico Preliminar (42822028), o Termo de Referência (43311894), o Mapa de Riscos (42932378), a Cotação de Preços (43245824) e a dispensa de divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Autorizo o prosseguimento do procedimento licitatório, devendo os autos retornar à unidade competente para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:12070.0000002953/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual Despacho Tendo em vista o despacho (43313613), que opina pela possibilidade de celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato DPE/AL nº 032/2022, para fins de reajuste do valor do contrato, e considerando que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a assinatura do respectivo termo. Publique-se.

13 novembro de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete

(Responsável pela resenha)

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALAGOAS

Diário Oficial Digital da Defensoria Pública de Alagoas | DODP/AL

LEI ESTADUAL Nº 9.652, DE 26 DE AGOSTO DE 2025
LEI FEDERAL Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Maceió, 16 de novembro de 2026 Nº 989

PORTARIA DPE Nº 429, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº E:12070.00000003131/2026, RESOLVE conceder em favor de ERALDO SILVEIRA FILHO, Defensor Público, CPF/MF sob nº 037.464.049-16, RG nº 3028444 SSP/SC, o pagamento de 3 e 1/2 (três e meia) diárias, referente ao deslocamento a ser realizado no período de 9 a 12 de dezembro de 2026 a Salvador/BA, com objetivo de participar da Reunião Ordinária do Grupo de Atuação Estratégica nos Tribunais Superiores (Gaets), totalizando o valor de R$ 2.511,46 (dois mil quinhentos e onze reais e quarenta e seis centavos), para cobrir despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 430, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. RENAN SOARES MAÇÃO para compor a força tarefa para atuação na sessão plenária de júri designada para o dia 24 de novembro de 2026, referente ao processo nº 0700305-45.2024.8.02.0203 – Vara do Único Ofício de Anadia.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 104/CGDPE/2026

Dispõe sobre a convocação dos Defensores Públicos para exercerem suas escolhas na formação da **escala anual de plantões ordinários do exercício de 2027**.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público e o regular funcionamento do serviço de plantão da Instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública, que disciplina o regime de plantões no âmbito da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a escala de plantões ordinários (finais de semana e feriados) da Defensoria Pública para o exercício de 2027;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os Defensores Públicos em atividade para procederem à escolha dos Plantões Ordinários, da Capital e do Interior, para o exercício de 2027;

Art. 2º. A escolha das vagas de plantão ocorrerá exclusivamente em ambiente virtual, **das 14h do dia 23 de novembro às 14h do dia 25 de novembro de 2026,** por meio de sistema eletrônico próprio, disponível no endereço: **plantao.defensoria.al.def.br**;

Art. 3.º. O procedimento de oferta para a escolha das vagas de Plantão Ordinário para o exercício de 2027 dar-se-á em duas etapas, contínuas e sucessivas, nos seguintes termos:

I – Primeira Etapa – Plantão Criminal Interior:

a) **Período: das 14h do dia 23 de novembro de 2026 às 14h do dia 24 de novembro de 2026**;
b) Neste período, **somente** os Defensores **em exercício nas comarcas do interior do Estado** terão acesso, no sistema, às vagas relativas ao **Plantão Criminal Interior**, como prioridade de escolha (podendo, a critério próprio, renunciar a esta prerrogativa);
c) Durante esta Primeira Etapa, permanecem **indisponíveis** aos demais Defensores as vagas de Plantão Criminal Interior. Esta restrição não se aplica aos Defensores em **trabalho no regime híbrido**.
d) Nesta Primeira Etapa, estarão indisponíveis a todos os Defensores, para a escolha, as vagas dos Plantões Cíveis e Criminais da Capital.

II – Segunda Etapa – Acesso Geral às demais vagas de Plantão:

a) **Período: das 14h do dia 24 de novembro de 2026 às 14h do dia 25 de novembro de 2026**;
b) Neste período, **todos** os Defensores em atividade na Instituição poderão acessar o sistema para escolha das vagas de plantão, inclusive as vagas de Plantão Criminal Interior eventualmente remanescente da Primeira Etapa;
c) Nesta Segunda Etapa, estarão disponíveis as vagas das demais modalidades de plantão (Plantão Cível e Criminal da Capital), conforme configuração dos editais no sistema;

Art. 4.º. O Defensor deverá fazer a escolha de 5 plantões Ordinários. O Sistema eletrônico observará o número máximo de vagas de plantão por Defensor, impedindo novas inscrições quando atingido o limite de 5 plantões;

Art. 5.º **Dentro do prazo das escolhas**, o Defensor poderá desistir do plantão escolhido, tornando-o novamente vago. Devendo, após a desistência, escolher novo plantão em substituição;

Art. 6.º. **A não realização da escolha dos Plantões Ordinários pelo Defensor,** ou em número menor que o estabelecido**,** dentro dos prazos previstos no Artigo 3.º, implicará na **designação de ofício** pela Corregedoria Geral, observados o critério da alternância, proporcionalidade e isonomia.

Art. 7.º. As escolhas realizadas em desconformidade com as regras fixadas na Resolução n.º 003 de 2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública de Alagoas, e/ou nesta Portaria, **poderão não ser homologadas**, cabendo à Corregedoria Geral proceder aos ajustes necessários na escala, mediante comunicação ao Defensor interessado.

Art. 8.º. Eventuais instabilidades técnicas ou falhas de funcionamento do sistema eletrônico deverão ser imediatamente comunicadas ao Setor de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública, o qual prestará suporte aos usuários e informará à Corregedoria-Geral, para avaliação da necessidade de suspensão ou prorrogação de prazos;

Art. 9.º. Para acesso ao sistema de escolha de plantões, todos os Defensores deverão estar cadastrados e possuir suas senhas no Sistema Virtual da Instituição, **o SOLAR**. As orientações operacionais detalhadas quanto ao acesso e uso do sistema eletrônico de escolha dos plantões serão disponibilizadas em vídeo tutorial e encaminhado aos Defensores. Já estando disponível para acesso no endereço eletrônico: **youtube.com/watch?v=225rlIor2e4**

Parágrafo único. Recomenda-se que os Defensores acessem o SOLAR, antecipadamente, nos dias anteriores ao período de escolha e testem tanto o cadastro como o login, a fim de evitar atrasos no dia das escolhas.

Maceió, 16 de novembro de 2026.

Norma Suely Negrão
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Alagoas

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALAGOAS

Diário Oficial Digital da Defensoria Pública de Alagoas | DODP/AL

LEI ESTADUAL Nº 9.652, DE 26 DE AGOSTO DE 2025
LEI FEDERAL Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Maceió, 16 de novembro de 2026 Nº 989

PORTARIA Nº 105/CGDPE/2026

Dispõe sobre a convocação dos Defensores Públicos para exercerem suas escolhas na formação da **escala de Plantão de Carnaval e Semana Santa do ano de 2027**.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público e o regular funcionamento do serviço de plantão da Instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública, que disciplina o regime de plantões no âmbito da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a escala de plantões do período de Carnaval e Semana Santa da Defensoria Pública para o exercício de 2027;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os **Defensores Públicos constantes da Lista do Anexo I** para procederem à escolha dos **Plantões para o período de Carnaval e Semana Santa, da Capital e do Interior, para o ano de 2027**;

Art. 2.º. Cada Defensor deverá escolher **2 dias** entre as datas ofertadas para o período de Carnaval e Semana Santa de 2027;

Art. 3.º. Deverão realizar a escolha apenas os Defensores constantes na Lista do Anexo I, estando dispensados os Defensores que realizaram os plantões do mesmo período nos anos de 2024, 2025 ou 2026.

Art. 4.º. A escolha dos plantões para o período de Carnaval e Semana Santa de 2027 será feita seguindo as mesmas regras e as mesmas condições estabelecidas nos Arts. 2.º, 3.º, 5.º, 6.º e 7.º da Portaria n.º 104/CGDPE/2026, publicada neste Diário Oficial.

Art. 5.º. No mesmo momento, pelo mesmo sistema virtual, o Defensor fará a escolha dos Plantões Ordinários de 2027 e dos Plantões para o período de Carnaval e Semana Santa de 2027.

Maceió, 16 de novembro de 2026.

Norma Suely Negrão
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Alagoas

ANEXO I	
PLANTÃO PERÍODO DE CARNAVAL E SEMANA SANTA 2027	
1.	Ana Fernanda Alves Santos (interior)
2.	Candyce Brasil Paranhos Albuquerque (capital e interior)
3.	Daniel Coêlho Alcoforado Costa (capital)
4.	Daniela Times Ribeiro de Souza (capital)
5.	Daniely de Lima Soares Melro (capital)
6.	Djalma Mascarenhas Alves Neto (capital)
7.	Elaine Zelaquett de Souza Correia (inteior)
8.	Hoana Maria Andrade Tomaz (capital)
9.	João Maurício da Rocha de Mendonça (capital)
10.	Lidiane Kristhine Rocha Monteiro (capital)
11.	Lívia Azevedo de Carvalho (interior)
12.	Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto (interior)
13.	Manuela Carvalho Menezes (capital)
14.	Marcelo Barbosa Arantes (capital)
15.	Marlina Léa Marques dos Anjos (capital)
16.	Othoniel Pinheiro Neto (capital)
17.	Rômulo Santa Rosa Alves (capital)
18.	Sabrina da Silva Cerqueira Dattoli (capital)
19.	Thiago Carniatto Marques Garcia (capital/interior)

PORTARIA Nº 106/CGDPE/2026

Dispõe sobre a convocação dos Defensores Públicos para exercerem suas escolhas na formação da escala de **Plantão Extraordinário do período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2027**.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público e o regular funcionamento do serviço de plantão da Instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública, que disciplina o regime de plantões no âmbito da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a escala do Plantão Extraordinário do período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2027;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os **Defensores Públicos constantes da Lista do Anexo II** para procederem à escolha dos **Plantões para o período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2027**;

Art. 2.º. Cada Defensor deverá escolher **2 dias** entre as datas ofertadas para o período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2027;

Art. 3.º. Deverão realizar a escolha apenas os Defensores constantes na Lista do Anexo II, estando dispensados os Defensores que realizaram os plantões do mesmo período no ano de 2026.

Art. 4.º. A escolha dos plantões para o período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2027 será feita seguindo as mesmas regras e as mesmas condições estabelecidas nos Arts. 2.º, 3.º, 5.º, 6.º e 7.º da Portaria n.º 104/CGDPE/2026, publicada neste Diário Oficial.

Art. 5.º. No mesmo momento, pelo mesmo sistema virtual, o Defensor fará a escolha dos Plantões Ordinários de 2027 e dos Plantões do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2027.

Maceió, 16 de novembro de 2026.

Norma Suely Negrão
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Alagoas

ANEXO II	
PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – Recesso do mês de Junho e do mês de Dezembro de 2027	
1.	Adaunir Batista de Amorim Fiel
2.	Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira
3.	Ana Maria Barroso Rezende
4.	Ariane Mattos de Assis

5.	Candyce Brasil Paranhos Albuquerque
6.	Carlos Eduardo de Paula Monteiro
7.	Carolina Barro de Campos Goes Fink
8.	Daniela Damasceno Silva Melo
9.	Daniela Figueira Armindo
10.	Daniela Lourenço dos Santos
11.	Daniela Times Ribeiro de Souza
12.	Fábio Passos de Abreu
13.	Gustavo Barbosa Giudicelli
14.	Gustavo Lopes Paes
15.	Hayanne Amalie Meira Liebig
16.	Heloísa Beviláqua da Silveira
17.	Hoana Maria Andrade Tomaz
18.	João Fiorillo de Souza
19.	José Genival dos Santos Junior
20.	Kelsen Henrique Rolim dos Santos
21.	Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
22.	Lucas Monteiro Valença
23.	Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima
24.	Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
25.	Mariana Soares Braga Lages
26.	Patrícia Regina Fonseca Barbosa
27.	Poliana de Andrade Souza
28.	Rafael Amorim Santos
29.	Renan Soares Mação
30.	Roberta Bortolami de Carvalho
31.	Roberta Gisbert de Mendonça
32.	Rômulo Santa Rosa Alves
33.	Ryldson Martins Ferreira
34.	Suellen Santos Rodrigues de Aguiar
35.	Taiana Grave Carvalho
36.	Thiago Carniatto Marques Garcia
37.	Vanessa Santana Ferreira
38.	Wagner de Almeida Pinto
39.	Wladimir Wrublevski Aued

PORTARIA Nº 107/CGDPE/2026

Dispõe sobre a convocação dos Defensores Públicos para exercerem suas escolhas na formação da escala de **Plantão Cível Extraordinário do período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2027 em ARAPIRACA**.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público e o regular funcionamento do serviço de plantão da Instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública, que disciplina o regime de plantões no âmbito da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a escala do Plantão Cível Extraordinário do período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2027 em Arapiraca;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os **Defensores Públicos constantes da Lista do Anexo III** para procederem à escolha dos **Plantões para o período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2027 na Sede de Arapiraca**;

Art. 2.º. Cada Defensor deverá escolher **2 dias** entre as datas ofertadas para o período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2027;

Art. 3.º. Deverão realizar a escolha apenas os Defensores constantes na Lista do Anexo III, estando dispensados os Defensores que realizaram os plantões do mesmo período no ano de 2026.

Art. 4.º. A escolha dos plantões para o período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2027 será feita seguindo as mesmas regras e as mesmas condições estabelecidas nos Arts. 2.º, 3.º, 5.º, 6.º e 7.º da Portaria n.º 104/CGDPE/2026, publicada neste Diário Oficial.

Art. 5.º. No mesmo momento, pelo mesmo sistema virtual, o Defensor fará a escolha dos Plantões Ordinários de 2027 e dos Plantões do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2027, em Arapiraca.

Maceió, 16 de novembro de 2025.

Norma Suely Negrão
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Alagoas

ANEXO III	
PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO EM ARAPIRACA – RECESSO FORENSE JUNINO E NATALINO 2027	
1.	Brígida Barbosa de Sousa
2.	Bruna Rafaela Cavalcante Paes de Lima
3.	Lívia Azevedo de Carvalho
4.	Paula Canal Fávero.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DPE/AL Nº 025/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:12070.0000002902/2026

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS.

CONTRATADA: CAMELO INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação da sala comercial nº 27, na Galeria "Centro Comercial RC EMPRESARIAL", localizada na Av. Antônio Lisboa de Amorim, 100, Antares, CEP:57083-048, Maceió/AL.

De acordo com o que consta no Processo Administrativo supracitado, o índice referente ao período de novembro de 2025 a outubro de 2026 corresponde a 5,236860 %, resultando em um acréscimo nominal de R$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), o que eleva o valor mensal do contrato para R$ 2.917,77 (dois mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).

O reajuste se encontra em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis e de acordo com a legislação vigente, especialmente no que tange à atualização monetária de contratos de natureza comercial.

Para o Exercício Financeiro de 2026 a despesa correrá à conta da: Unidade gestora: 110011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem: 10 - Locação de bens imóveis; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Valor mensal: R$ 2.917,77 (dois mil novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).**

O registro deste reajuste por apostila encontra respaldo no caput do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato não caracteriza alteração do ajuste, dispensando a celebração de termo aditivo.

Maceió/AL, na data da assinatura eletrônica.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 25/2026 (Ref. Termo nº 04/2026 - JFAL)
Nº DO PROCESSO: E:12070.0000001684/2026
PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL), Justiça Federal em Alagoas (JFAL) e Universidade Federal de Alagoas (UFAL), por intermédio do seu Centro de Pesquisa em Engenharia e Sistemas (EASY).
OBJETO DA ADESÃO: A adesão à Plataforma Pop Rua Jud, ambiente computacional mantido pela JFAL, em parceria com a UFAL e o escritório Easy, destinado a padronizar e agilizar fluxos intersetoriais de documentação, atendimento e encaminhamentos relacionados à população em situação de rua, incluindo:
I. registro e acompanhamento de demandas;
II. padronização de checklists e requisitos documentais para emissão/retificação de documentos e acesso a benefícios;
III. troca segura de informações entre órgãos parceiros, com perfis de acesso e trilhas de auditoria;
IV. relatórios e painéis para gestão e avaliação;
V. integração, quando cabível e autorizada, com sistemas públicos correlatos, em conformidade com a LGPD.
DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2026.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, sendo prorrogado ao final por anuência tácita, caso não ocorra manifestação expressa em contrário.
BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o artigo 184, Lei nº 13.709/2018, Lei nº 12.527/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis.
SIGNATÁRIOS: FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pelo primeiro partícipe; ALOYSIO CAVALCANTI LIMA E ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO, pelo segundo partícipe; e MÁRCIO DE MEDEIROS RIBEIRO, pelo terceiro partícipe.